



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº 6.887 DIA 10 DE JANEIRO DE 2020.

Autoriza a utilização de bem imóvel municipal, onde se localiza o antigo Terminal Rodoviário Municipal para utilização das corporações de Bombeiros Militar e Civil Municipal, e revoga as disposições em contrário.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, o disposto no art. 37, *caput*, da Constituição da República;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 100, 1, *f*, da Lei Orgânica do Município de Agudos;

CONSIDERANDO, o aperfeiçoamento entre as instituições e a preocupação com a efetividade na prestação do serviço público,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica autorizada a utilização da parte ideal do bem imóvel municipal registrado na matrícula nº 9.979 do Oficial de Registro de Imóveis de Agudos, correspondente ao antigo Terminal Rodoviário de Agudos para as corporações de bombeiros militar e civil municipal.

Artigo 2º. A autorização a que se refere o artigo anterior vigorará de 30 janeiro de 2020 a 15 de janeiro de 2040.

Parágrafo Único. A autorização poderá ser prorrogada por igual período mediante requerimento justificado e deferido pela autoridade municipal.

Artigo 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 6.739/2019.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 10 de janeiro de 2020.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em: **27 de janeiro de 2020.**
Página: **02 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**